



Câmara Municipal de Ouro Branco

EMENDA 09 ao Projeto de Lei 53/2026, que, que "dispõe sobre a regularização de edificações no município de Ouro Branco e dá outras providências"

Nos termos do art. 40, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco, a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 53/2026:

Art. 1º O art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 053/2026 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XV:

XV – Anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), quando o imóvel estiver localizado na área de influência de bem acobertado por tombamento federal, bem como do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, quando o imóvel estiver situado em zona de interesse histórico.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.
É a emenda a ser apresentada.

Ouro Branco, 08 de junho de 2026.

BRUNA DANGELA
MARTINS
FERREIRA:07352931635

Assinado de forma digital por
BRUNA DANGELA MARTINS
FERREIRA:07352931635
Dados: 2026.06.08 14:36:12
-03'00'

Vereadora Bruna D'Ángela Martins Ferreira

Câmara Municipal de Ouro Branco – MG

26 08 06 26
15:20
Apoio
Pedro Henrique A. Moreira



Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A alteração assegura a observância das normas de proteção ao patrimônio histórico e cultural nos processos de regularização.

Ouro Branco, 08 de junho de 2026.

BRUNA DANGELA
MARTINS
FERREIRA:07352931635

Assinado de forma digital por
BRUNA DANGELA MARTINS
FERREIRA:07352931635
Dados: 2026.06.08 14:36:35
-03'00'

Vereadora Bruna D'Ângela Martins Ferreira

Câmara Municipal de Ouro Branco – MG

